



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

EDITAL DPPGE 05/2023  
PROGRAMA DE APOIO À SERVIDORES PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS  
TÉCNICO-CIENTÍFICOS

## 1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Nova Venécia torna público o presente Edital para seleção de servidores para a apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológico.

1.2 O valor total dos recursos alocados pela Direção Geral para este Edital será de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas de R\$12.000,00 (Doze mil reais), uma para cada período, estando sujeito a disposições ou condições financeiras do *campus* Nova Venécia, inclusive à aprovação do Orçamento Geral da União.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do Ifes-Campus Nova Venécia em eventos técnico-científicos de abrangência internacional e nacional, exclusivamente para apresentação oral ou poster de trabalhos de sua autoria ou coautoria e, que foram submetidos e classificados no edital PRODIF 04/23 (<https://prppg.ifes.edu.br/editais>) do Instituto Federal do Espírito Santo, não contemplados com apoio financeiro.

2.2 Serão disponibilizados 2 (dois) períodos de submissão ao Edital, de acordo com o cronograma, visando financiar a participação de servidores em eventos que acontecem ao longo do ano de 2023.

## 3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os servidores classificados neste Edital serão contemplados com Auxílio ao Pesquisador, e os recursos deverão ser utilizados para custear inscrição no evento, hospedagem, alimentação e serviços de transporte.

3.2 O auxílio concedido ao pesquisador será pago na forma de ressarcimento, logo após o retorno do pesquisador ao campus de lotação. O servidor deverá apresentar o relatório de participação (Anexo I), os comprovantes de gastos, no valor exato das notas apresentadas até o limite dos valores aprovados e indicados no resultado de cada etapa. Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos emitidos em nome do proponente em papel timbrado com CNPJ e endereço do estabelecimento. Como comprovante de pagamento inscrição, nos casos de eventos organizados por comissões institucionais, poderá ser submetida declaração em nome da comissão organizadora.

3.3 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos.

3.4 O valor máximo do auxílio ao pesquisador concedido aos contemplados será de R\$ 2.000,00 reais para eventos nacionais e de R\$ 4.000,00 reais para eventos internacionais fora do país. Podendo a critério da Comissão, ser concedido parcialmente o auxílio, em caso de escassez dos recursos ou de grande demanda.

3.5 O servidor selecionado neste edital, para fazer jus ao recebimento do auxílio, deverá preencher e enviar para o e-mail da DPPGE (dppge.nv@ifes.edu.br), o formulário do Anexo I, com o prazo mínimo de 15 dias antes da realização do mesmo, de forma que os recursos possam ser liberados ao servidor.

3.6 Não será permitida a utilização dos recursos para defesas de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado e bancas de qualificações de qualquer nível.

3.7 Não serão financiados inscrições, hospedagem ou transporte de outros eventos que não tenham sido solicitados.

3.8 Não será permitida transferência de recursos aprovados de um item para outro item no momento da prestação de contas, mesmo que tenha ocorrido sobras financeiras em um dos itens financiados.

#### 4. DOS RESULTADOS

4.1 A lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados será divulgada em ordem decrescente de pontuação, separadamente para eventos no Brasil e para eventos no exterior, conforme data especificada no cronograma deste edital, nos murais do campus e na DPPGE.

4.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os mesmos serão classificados através dos seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior distância entre o campus de lotação do servidor e a cidade de realização do evento;
- b) Maior tempo de exercício na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Idade mais elevada.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Os servidores contemplados com auxílio ao pesquisador receberão o recurso na conta corrente do pesquisador, indicado no Anexo I, após o retorno do evento ao campus de lotação e deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o Item 4.1.

5.2 O solicitante deverá encaminhar via e-mail para o endereço dppge.nv@ifes.edu.br, em até 20 (vinte) dias após o retorno ao seu campus de lotação, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo II), em formato “.pdf”, devidamente assinado, anexado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do(s) certificado(s) ou declaração de apresentação do trabalho em nome do proponente.

Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenha o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho no evento.

Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo

que o proponente faça parte do artigo;

b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento, indicando o valor pago (se a inscrição estiver entre os itens financiados);

c) Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte, indicando o valor pago (se esses serviços estiverem entre os itens financiados);

d) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo (se as passagens aéreas estiverem entre os itens financiados);

e) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem, indicando o valor pago (se a hospedagem estiver entre os itens financiados).

5.3 Não serão aceitos certificados ou declarações de apresentação de trabalhos com títulos diferentes aos aprovados no edital no momento da solicitação do recurso, salvo quando o comitê avaliador do evento exigir a mudança de título.

5.4 A abertura do processo de pagamento do auxílio ao pesquisador só será realizada mediante a prestação de contas após o retorno do proponente ao seu campus de origem.

5.5 Para fins de pagamento de notas emitidas no exterior, será considerado o valor da cotação da moeda estrangeira do dia de abertura do processo de pagamento.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital PRODIF 04/2023, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O servidor contemplado neste edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes com a mesma finalidade para participar do evento. O recebimento duplicado, seja do Campus do Origem ou da Reitoria, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital.

6.3 Servidores que não participarem deste Edital não receberão auxílio do Campus para participação em eventos científicos, até que outro edital substitua a vigência deste.

6.4 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

6.5 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

6.6 Outras informações poderão ser obtidas junto à DPPGE do campus.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Lançamento do Edital      14 de Fevereiro 2023

Divulgação do resultado      Dia 11 de maio de 2023      Dia 28 de julho de 2023

Envio de relatório de participação no evento      Até 20 dias após o evento.

Nova Venécia, 14 de fevereiro de 2023.

**Anderson Rozeno Bozzetti Batista**

Diretor Geral – Campus Nova Venécia

PORTARIA Nº 1991, D.O.U DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

EDITAL 05/2023 DPPGE  
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS  
ANEXO I -RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

**1. Identificação do Servidor**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Telefone celular \_\_\_\_\_  
Campus: \_\_\_\_\_  
Dados bancários: Nº Banco \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_  
Você foi contemplado com recursos deste edital na Primeira Etapa? Sim ( ) Não ( )

**2. Identificação do Evento**

Nome do Evento: \_\_\_\_\_  
Local de realização Cidade/Estado/Pais: \_\_\_\_\_  
Data do evento: \_\_\_\_\_  
Instituição responsável pela organização do evento: \_\_\_\_\_  
Web site do evento: \_\_\_\_\_  
Caso não haja, anexar folders ou outro material de divulgação do evento

**3. Dados do trabalho (se necessário, poderão ser inscritos outros trabalhos no mesmo evento)**

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Forma de apresentação: Oral ( ) Pôster ( )  
Autores: \_\_\_\_\_

**Trabalho resultante de projeto de pesquisa aprovado em programa institucional Picti e registrado no Sistema de Pesquisa SIGPESq do Ifes.**

Título do Plano de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Código do PT: \_\_\_\_\_  
Programa (Pibic, Pivic, Pibiti, Piviti, Pibic-Jr.): \_\_\_\_\_  
Edital e ano de aprovação: \_\_\_\_\_ (Ex.: Pibic 05/2016)  
Nome do(a) estudante: \_\_\_\_\_ (bolsista ou voluntário(a))

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

